



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.^o

LEI N.^o 536, DE 19 DE MAIO DE 1.965

" Que autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a receber em doação, da Fazenda do Estado de São Paulo, para construção de estrada de rodagem, a faixa de terreno do antigo ramal de lenha de Santa Flóra, da Estrada de Ferro Sorocabana ".

O Prefeito Municipal de Agudos :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a receber em doação, da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção de estrada de rodagem, a faixa de terreno do antigo ramal de lenha de SANTA FLÓRA, da Estrada de Ferro Sorocabana, com a extensão de 19.168,70 (dezenove mil, cento e sessenta e oito metros e setenta centímetros), mais ou menos, e largura de 20 (vinte) a 30 (trinta) metros, totalizando a área de 489.021 m². (quatrocentos e oitenta e nove mil e vinte e um metros quadrados), situada neste Município e comarca de Agudos, configurada na planta PC. 3 554 da referida ferrovia e detalhada no respectivo memorial descritivo anexo a esta lei.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de maio de 1965

Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezenove de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Mario Venturini
Secretário